PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 003
PROJETO DE LEI 001/90
AUTORIA Executivo

PUBLICADA NA SECRETARIA DA "TRIBUNA" SOB Nº 4092 EM 06.04.90

L E I Nº 010/90

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a doar a FLORA BRASIL LTDA., área de terras no Parque Industrial Zona Norte, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar para a FLORA BRASIL LTDA., o lote de terras nº 48-2/115/13-B, subdivisão do lote 48-2/115/13, com área de 60.500m², da Gleba Fazenda Gaúcha, no Parque Industrial Zona Norte, neste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel doado será destinado a implantação de uma firma de comércio de plantas ornamentais, florestamento e reflorestamento.

Art. 2º - Terá a donatária o prazo de 06 (seis) meses para iniciar a obra Prevista e 02 (dois) anos para concluí-la sob pena de revogação e reversão automática do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 30 dias do mês de março de 1.990.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Secretário de Administração